



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SERVIÇO CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA - FTTH

1. Trata-se de serviço que disponibiliza o acesso pelo **Contratante** à rede mundial de computadores (Internet), utilizando infraestrutura disponibilizada pela **Contratada**;
2. Este serviço se destina exclusivamente ao uso privado e interno pelo **Contratante**, sendo vedada a redistribuição, revenda, compartilhamento ou cessão do serviço para terceiros ou externamente às dependências do **Contratante**;
3. É vedado seu uso para o fornecimento, pelo **Contratante**, de acesso à Internet, para alunos de instituições de ensino, clubes, igrejas, praças, agremiações e demais locais públicos, bem como em condomínios residenciais e comerciais;
4. A Infraestrutura de conectividade composta de fibras ópticas entre as dependências da **Contratada** e do **Contratante** (FTTH – *Fiber To The Home*) é de propriedade da **Contratada**;
5. O fornecimento do serviço se dará exclusivamente em uma porta Ethernet RJ-45 de um equipamento ONU (*Optical Network Unit*) da tecnologia PON (*Passive Optical Network*) fornecido pela **Contratada** instalado nas dependências do **Contratante**;
6. Não há garantias de qualidade, velocidade de acesso ou cobertura para as conexões sem-fio (Wi-Fi), caso essa função esteja presente e habilitada na ONU ou no roteador fornecido pela **Contratada**;
7. Atribuição pela **Contratada** de apenas uma conexão PPPoE (ou equivalente) por contrato/equipamento ONU, não sendo permitidas conexões simultâneas;
8. Será designado pela **Contratada** um endereço IPv4 privado e compartilhado (RFC 6598), por meio da tecnologia CGNAT (*Carrier Grade Network Address Translation*);
9. A função de servidor de dados de qualquer espécie, inclusive servidores Web, FTP, SMTP, POP3, servidores de rede ponto-a-ponto e quaisquer aplicações que utilizem conexões entrantes configurados na rede do **Contratante** não é suportado por este serviço;
10. O serviço ofertado não suporta aplicações que necessitem de mapeamento de portas TCP/UDP entre o endereço IPv4 público compartilhado via CGNAT e o endereço IPv4 privado fornecido ao **Contratante**. Entre as aplicações não suportadas estão alguns modelos de DVR (*Digital Video Recorder*) de sistemas de vigilância e servidor VPNs (*Virtual Private Networks*). Para estes casos, propõe-se a adoção de aplicações compatíveis com o protocolo IPv6 ou contratação de um serviço específico para este fim;
11. Será designado pela **Contratada** um endereço IPv6 público e dinâmico;
12. Será concedido acesso ao servidor DNS da **Contratada** para o **Contratante**. Qualquer alteração deste recurso sem motivação técnica por parte do **Contratante** compromete a qualidade e a própria prestação do serviço;
13. O serviço será disponibilizado através de fornecimento de equipamento de acesso ONU (ou ONU e Roteador) nas dependências do **Contratante**, sob o regime de comodato e com as seguintes características:
 - 13.1. Equipamento configurado em modo roteador com a função de NAT habilitada e com DHCP Server habilitado para distribuição dinâmica de endereços IP privados (RFC 1918) para rede interna do **Contratante**;
 - 13.2. Equipamento com desempenho de roteamento adequado para até 10 (dez) dispositivos simultâneos;
 - 13.3. Número máximo de 2.000 (duas mil) sessões UDP e TCP somadas;
 - 13.4. Equipamento com administração remota e configuração de responsabilidade única e exclusiva da **Contratada**.
14. O serviço será prestado com a utilização obrigatória do equipamento ONU fornecido pela **Contratada**, não sendo permitida a conexão de qualquer outro equipamento diretamente na fibra óptica. Os equipamentos do **Contratante**, tais como switches, roteadores Wi-Fi e computadores deverão ser instalados após a ONU ou o roteador, se este for fornecido pela **Contratada**;
15. As velocidades do serviço FTTH são assimétricas para *download* e *upload*, e de valores definidos no plano de serviço;
16. A velocidade disponibilizada na *interface* é nominal e pode sofrer variações em decorrência de fatores tecnológicos e outros alheios à **Contratada**;
 - 16.1. Os parâmetros da oferta, incluindo velocidade de conexão, cumprem os quesitos de qualidade definidos na regulamentação específica expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM;
 - 16.2. Dados dos protocolos de comunicação associados, inclusive, às aplicações utilizadas pela **Contratante**, podem motivar uma variação (desvio) de aproximadamente 6% (seis por cento) na velocidade nominal;
 - 16.3. Fatores externos que podem interferir na velocidade de conexão: quantidade de dispositivos conectados; acesso a redes congestionadas de terceiros; destino na Internet, servidor e sítio (página) acessado; quantidade de pessoas conectadas ao mesmo tempo; número de portas utilizadas por suas aplicações; funcionamento e qualidade da rede interna e equipamentos do **Contratante**.
17. A experiência de uso do serviço está condicionada às características dos equipamentos e terminais de propriedade do **Contratante**, devendo estes apresentar compatibilidade para o atributo velocidade de conexão;
18. As características técnicas do serviço não contemplam quaisquer itens promocionais.